



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

## LEI Nº 2.240

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE EMPREGOS E FUNÇÕES, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FIXA REFERÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os empregos e funções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto obedecerão a classificação estabelecida na presente lei, e os empregados cujas funções são transformadas, serão reenquadrados de acordo com a Tabela I, que passa a fazer parte da presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam extintas as funções e empregos que expressamente não constem da presente lei.

ARTIGO 2º - Os padrões de vencimentos dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto passam a ser os estabelecidos na Tabela II, que passa a fazer parte integrante / da presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 DE fevereiro DE 1.985

  
DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ



LEI Nº 2.240 - Fls. 02

TABELA I - EMPREGOS CRIADOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS  
LEIS DO TRABALHO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
Advogado	13
Armador	04
Assistente de Administração	05
Assistente de Contador	08
Atendente de Plantão	03
Auxiliar de Administração	03
Auxiliar de Carpinteiro	02
Auxiliar de Eletricista	02
Auxiliar de Serviços	02
Auxiliar de Topógrafo	03
Calceteiro	03
Carpinteiro	04
Chefe de Seção	11
Chefe de Transportes	11
Chumador/Armador	04
Contador	12
Copeira	01
Desenhista	06
Eletricista de Autos	04
Eletricista de Manutenção	04
Encanador	04
Encarregado I	05
Encarregado II	06
Encarregado III	07
Engenheiro	13
Ferramenteiro	02
Fiscal Leiturista	05
Fiscal de Posturas	04
Mecânico	05
Mecânico de Bombas	07
Mecânico de Hidrômetros	05
Mecânico de Máquinas e Veículos	07
Mestre de Obras	07



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.240 - Fls. 03

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
Motorista	03
Oficial Administrativo	06
Operador de Máquinas	05
Operador ETA	05
Pedreiro	04
Pintor	04
Poceiro	04
Projetista	07
Secretária	05
Secretária da Presidência	09
Servente	01
Sub Chefe de Seção	06
Supervisor de Divisão	14
Supervisor de Plantão	06
Supervisor de Segurança do Trabalho	11
Técnico de Contabilidade	06
Técnico em Edificações	06
Técnico Químico	10
Telefonista	03
Topógrafo	06
Vigia	02
Zelador	02



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.240 - Fls. 04

TABELA II - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELO REGIME DA C.L.T. DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

REFERÊNCIA	VALOR
01	291.480
02	341.480
03	401.480
04	441.480
05	491.480
06	561.480
07	671.480
08	676.153
09	702.975
10	745.577
11	801.480
12	911.480
13	1.400.480
14	1.511.480